O V. de S. Amaro faz seu cumprimento
ao Snr Barão de Paranhos Agente
dos Negocios da Fazenda, e em resposta ao
seu Bilhete de 23 de Dezembro do anno
passado, tem de ~~[illegible]~~ participar
a S. Mce que pela Repartição dos Nego-
cios da Fazenda, se hão de expedir as
convenientes ordens aos S.S. Deputados Fen-
dega, afim de lhes ser entregue o pas-
tel de livros, na forma requerida por S. Mce.
O V. de S. Amaro tem por este motivo mais
uma occasião de reiterar ao Snr Barão de
Paranhos, os protestos de sua estima e obre-
quio
S. E em 2 de Janr de 1826

Rec.d a 24 dito